

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo nº

Aos 16 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, no município de JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Pela PRUMA DO TRABALHO DE JABOATÃO, em que são partes: ALDENES JOSE SANTOS DE BRUNO (Exequente) e VIVIEL COLPONS E CUNHA LTDA - ME, para a cobrança da dívida no valor de R\$(134.166,00).

Procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) abaixo descrito(s):

159 (cento e cinquenta e nove) CADEIRAS UNIVERSITARIAS COM FRANCHETA, NA COR AZUL, USADAS, COM ALGUMAS AVARIAS, PONSOUS CONSUMIDAS, VALOR UNITÁRIO DE CADA UMA R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) VALOR TOTAL R\$ 135.515,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos e quinze reais)

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final. E, para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto, que assino.

CELIO MONTE DA SILVA
Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 16 dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro, feita penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário, ALEXANDRE MAGNO AUGUSTO DA COSTA, RG.12.106.718, CPF: 686.758.284-20, o qual como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão do(s) bem(ns) penhorado(s), sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Paulista-PE.

E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o depositário.


DEPOSITÁRIO


CELIO MONTE
Oficial de Justiça Avaliador

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 16 dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro, dei ciência da penhora executada, na pessoa do ALEXANDRE MAGNO AUGUSTO DA COSTA, o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de cinco dias para embargá-la, recebendo a contrafé.

Do que, para constar, lavramos a presente certidão, que assinamos.


REPRESENTANTE


CELIO MONTE
Oficial de Justiça Avaliador

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolhemos o presente mandado à MM Vara do Trabalho de

-PE.

Jaboatão, em _____ de _____ de 2024.

CELIO MONTE DA SILVA
Oficial de Justiça Avaliador

